

**CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL FEBRABAN
FBB100 | COMPLETA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO**



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A **Certificação FBB100 | Completa** tem como propósito atender as exigências estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.935, agregando o conteúdo dos três segmentos de crédito que a Febraban certifica (Consignado, CDC - Crédito Direto ao Consumidor e Crédito e Financiamento de Veículos). Essa Certificação busca garantir que profissionais certificados(as) possuam conhecimentos técnicos necessários para o desempenho de suas atividades estão aderente às melhores práticas de mercado para atuar na intermediação de operações de crédito. Além dos conteúdos específicos de crédito, profissionais certificados(as) atestarão para o mercado que possuem conhecimentos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional, Leis e Resoluções inerentes à sua atividade, Matemática Financeira, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Relacionamento com o Consumidor, Autorregulação e LGPD.

Dados do exame:

Tipo de teste: Múltipla escolha

Duração máxima: 2h (duas horas)

Número de questões: 50 (cinquenta)

Opções de resposta: 4 (quatro)

Para aprovação é necessário ter aproveitamento igual ou superior a 70% no exame

O exame contém questões pertinentes aos seguintes temas e subtemas:

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – SFN.

1 - ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SFN.

Lei nº 4.595/64

- Conselho Monetário Nacional – CMN
- Banco Central do Brasil – BACEN
- Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Instituições Financeiras

- Bancos
- Caixas Econômicas
- Sociedades de crédito, financiamento e investimento (SCFI)
- Fintechs
- Sociedade de Crédito Direto (SCD)
- Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP)
- Administradoras de Consórcios
- Cooperativas de Crédito
- Corretoras e Distribuidoras de Valores
- Corretoras de Câmbio
- Agências de Fomento
- Sociedades de Arrendamento Mercantil
- Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte
- Associação de Poupança e Empréstimo
- Sociedade de Crédito Imobiliário
- Companhia Hipotecária

2 - DISCIPLINA DA ATIVIDADE DE CORRESPONDENTE NO PAÍS

- Autorização para desconto de prestações em folha de pagamento - Lei nº 10.820/03 (alterada pelas Leis nº 13.097 e 13.172 de 2015 13.313/2016)
- Empréstimo consignado para os servidores do Poder Executivo Federal – Decreto 8.690/2016
- Contratação de Correspondente no País - Resolução nº 4.935/21 - Dispõe sobre a contratação de correspondentes no País pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil
- Consignado INSS - Instrução Normativa INSS 28/2008, alterada pela Instrução Normativa INSS 100/2018
- Crédito consignado - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº 015/2014
- Crédito consignado - convenção para a autorregulação de operações de empréstimo pessoal e cartão de crédito com pagamento mediante consignação
- Crédito Direto ao Consumidor (CDC)

3 - VEDA A COBRANÇA DE TARIFAS E DISCIPLINA CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NA AMORTIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ARRENDAMENTO MERCANTIL

Resolução CMN nº 3.516/2007

- Regras para liquidação antecipada e cobrança de tarifas
- Cobrança de tarifas
- Liquidação antecipada

4 - DISCIPLINA A INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CET – CUSTO EFETIVO TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CONTRATADAS OU OFERTADAS A PESSOAS FÍSICAS

Resolução CMN nº 3.517/2007

- Custo efetivo total

5 - ALTERA E CONSOLIDA AS NORMAS SOBRE A COBRANÇA DE TARIFAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resolução CMN nº 3.919/2010

- Definição de clientes
- Serviços essenciais
- Serviços prioritários
- Serviços especiais
- Serviços diferenciados

6 - SIGILO DAS OPERAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Lei Complementar nº 105/01

7 - DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL

Lei Complementar nº 116/03

- Incidência de ISS no Mercado Financeiro

8 - ALTERA AS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS – IOF

Decreto nº 6.339/08

- Incidência do IOF no Mercado Financeiro
- Alíquotas do IOF sobre Operações de Crédito, inclusive Aquisição de Imóveis

9 - DISPÕE SOBRE OS CRIMES DE “LAVAGEM” OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES A PREVENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA OS ILÍCITOS PREVISTOS NESTA LEI CRIA O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 9.613/98 – Lavagem de Dinheiro

- Penalidades no Descumprimento da Lei nº 9.613/98
- Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros
- Lavagem de Dinheiro: Etapas

10 - CONSOLIDA AS REGRAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS COM OS CRIMES PREVISTOS NA LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Circular BACEN nº 3.461/2009

- Políticas, Procedimentos e Controles Internos
- Manutenção de Informações Cadastrais Atualizadas
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Noções básicas de Matemática Financeira

- Juros: Noções Gerais
- Taxa de Juros
- Taxa Pré ou Taxa Prefixada
- Taxa Pós ou Taxa Pós-fixada
- Capitalização: Critérios
- Taxa Proporcional
- Taxa Equivalente
- Taxa Nominal
- Taxa Efetiva
- Taxa Efetiva versus Taxa Nominal
- CET: Custo Efetivo Total (Cálculo)

Sistemas de Amortização.

- Sistema de Amortização CONSTANTE (SAC)
- SISTEMA PRICE DE AMORTIZAÇÃO (PRICE)

CRÉDITO: CONCEITOS

1 - MODALIDADES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO: CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR, CRÉDITO PESSOAL, CRÉDITO CONSIGNADO

- Crédito Direto ao Consumidor (CDC)
- Crédito Pessoal (CP)
- Crédito Consignado (CC)

RELACIONAMENTO COM O CONSUMIDOR: PROTEÇÃO E DEFESA ÉTICA NO ATENDIMENTO: PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E ÉTICAS NAS VENDAS

1 - CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI Nº 8.078/90

- Relação de consumo – sujeitos e objeto
- Objetivos e princípios
- Direitos básicos
- Vício do produto e do serviço e garantia
- Oferta
- Publicidade
- Prática abusivas
- Cobrança de dívidas
- Bancos de dados e cadastros de consumidores
- Proteção contratual
- Contratos de adesão
- Cláusulas abusivas
- Informação nos contratos de crédito
- Multa por atraso e liquidação antecipada
- Sanções administrativas
- Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
- Consumidor.gov.br
 - i Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) decreto federal nº 6.523/2009
 - ii. Política de Relacionamento com Clientes - Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 4.539/2016
 - iii. Adequação de produtos e serviços (Resolução CMN nº 3.694/2011)
 - iv. Ouvidorias – Constituição e funcionamento (Resolução CMN nº 4.333/2015)
 - v. Liquidação antecipada (Resolução CMN nº 3.516/2007)
 - vi. Custo Efetivo Total -CET (Resolução CMN nº 3.517/2007)
 - vii. Tarifas (Resolução CMN nº 3.919/2010)
 - viii. Não perturbe (legislações estaduais)
- Autorregulação FEBRABAN
 - i. Código de Conduta Ética e Autorregulação
 - ii. Relacionamento com o consumidor - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº 001/2008
 - iii. Conta corrente - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº 002/2008
 - iv. SAC - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº 003/2008
 - v. Crédito Responsável - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº 010/2013 -crédito responsável)
 - vi. Resumo contratual - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº 014/2014
 - vii. Contratação de crédito por meios remotos - Normativo SARB nº 013/2014
 - viii. Adequação de produtos e serviços - Normativo SARB nº 017/2016
 - ix. Tratamento e Negociação de Dívidas - Normativo SARB nº 018/2017
 - x. Ouvidorias - Normativo SARB nº 022/2019

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CRÉDITO CONSIGNADO

1 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 10.820/03 (com alterações da Lei nº 10.953/04)

2 - REGULAMENTA O DESCONTO DE PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Decreto nº 4.840/2003

3 - REGULAMENTA O PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Decreto nº 6.386/2008

4 - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Lei nº 8.112/90

5 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 8.213/91

6 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO, DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DE ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES NO CURSO NORMAL DA OPERAÇÃO, BEM COMO SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS TAXAS EFETIVAS MENSAS PRATICADAS NOS CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Circular BCB nº 2.936/1999

7 - DISPÕE SOBRE PRAZOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO DAS OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS REALIZADAS NO MERCADO FINANCEIRO

Circular BCB nº 2.905/1999

8 - REGULAMENTA O PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÕES EM PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E DISCIPLINA SUA OPERACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO INSS

Instrução Normativa INSS/DC 121/05

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FINANCIAMENTO E CRÉDITO DE VEÍCULOS

1 - ARRENDAMENTO MERCANTIL E SEUS ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Lei nº 6.099/74 (e alterações posteriores)

2 - ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

- De acordo com a Lei nº 11.649 de abril de 2008 estabeleceu os dispositivos sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (*leasing*)

3 - DISCIPLINA E CONSOLIDA AS NORMAS RELATIVAS ÀS NORMAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

- Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), nº 2.309 de agosto de 1996 (e alterações posteriores), disciplina e consolida as normas relativas às operações de Arrendamento Mercantil, nas modalidades de: Arrendamento Mercantil Financeiro e Arrendamento Mercantil Operacional

4 - TRATA DE PRAZOS MÍNIMOS A SEREM OBSERVADOS PARA QUITAÇÃO ANTECIPADA DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

- De acordo com a CARTA-CIRCULAR nº 3.248 de novembro de 2006 (e alterações posteriores), esclarece quanto à quitação antecipada de operações de arrendamento mercantil

5 - REGRAS QUE DISCIPLINAM A PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS NA OFERTA DAS OPERAÇÕES DE CDC E DE LEASING NO MERCADO DE VEÍCULOS

- Normativo SARB 005/2019 (e deliberações de alterações posteriores)
- Operações de *Leasing*
- Operações de Financiamento de Veículos

LGPD PARA CORRESPONDENTE

1 - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS) DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS POR PESSOAS FÍSICAS OU EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- O que são dados pessoais e dados pessoais sensíveis
- Figuras previstas na lei
- Bases legais para tratamento de dados
- Relatório de impacto
- Incidentes de segurança da informação
- Cadastro Positivo
- *Open Banking*
- *Privacy by design*
- Atuação da ANPD

Referências - Internet:

- BACEN: Sistema Financeiro Nacional: www.bcb.gov.br
- COAF/MF: Ações de Prevenção à Lavagem de Dinheiro: www.coaf.fazenda.gov.br
- DPDC/MJ: Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor: www.mj.gov.br/dpdc
- FEBRABAN: Sistema de Autorregulação Bancária: www.autorregulacaobancaria.org.br